



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para a reforma da praça do relógio e matadouro no município de São Raimundo Nonato - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora do Certame: LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO - ME, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 24.394.268/0001-13.

São Raimundo Nonato-PI, 06 de junho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 174/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço Nº042/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Hospedagem; Fornecimento de Refeições; Self Service; Quentinhas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato -PI e suas Secretarias.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº05.438.225/0001-48
FONTE DE RECURSO	FPM, FUNDEB 40%, FMAS, ICMS E OUTROS
DATA DA ASSINATURA	05/11/2018
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Lucas de Macêdo Negreiros (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 05 novembro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeitura Municipal



Estado Do Piauí
Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, nº 531 – Centro

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 029/2018

São Pedro do Piauí-PI, 13 de novembro de 2018.

Dispõe ponto facultativo do dia 15 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o próximo dia 16 de novembro de 2018, em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, em razão do feriado do dia 15 de novembro de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado, numerado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração em 13 de novembro de 2018.

Ilza Cinara da Cunha Queiroz
ILZA CINARA DA CUNHA QUEIROZ
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 06.618.876/0001-07
Rua São João Batista, s/n - Centro - CEP 64.810-000
Telefone: (86)3478-0001
Email: governo@sjv.com.br
São João da Varjota - PI

DECRETO 017/2018, de 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2018, "Dia da Consciência Negra".

O Excelentíssimo Senhor **HELIO NERI MENDES REGO**, Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia 20 de novembro, conforme a Lei Federal nº 12.519, de 20 de novembro de 2011, comemora-se o "Dia da Consciência Negra", em homenagem a Zumbi dos Palmares, ícone da resistência negra ao escravismo e da luta pela liberdade;

Considerando que 20 de novembro é feriado em mais de mil municípios brasileiros como forma de realizar atividades de cunho cultural em homenagem à aludida data;

Considerando, por fim, que os negros contribuíram muito para a origem e formação histórica, política, social, econômica e religiosa do município de São João da Varjota/PI, o qual inclusive possui comunidades quilombolas socialmente reconhecidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais de São João da Varjota/PI no dia 20 de novembro de 2018.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, cujas chefias deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 14 de novembro de 2018.

Helio Neri Mendes Rego
Registre-se, publique-se e cumpra-se

HELIO NERI MENDES REGO
Prefeito São João da Varjota/PI